IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 298

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Resultados 6
Conselhos Municipais 8
CMAID - Conselho Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados 8
Departamento de Compras 10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 10

UNIFUNEC 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **CONVITE**, registrada sob nº **02/2023**, que objetiva à "*Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de profissional de música, a fim ministrar aulas e ensaios com instrumentos musicais e apresentações BAMASE (item 01), aulas de viola caipira (item 02) e aulas de percussão e flauta (item 03), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência"*, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 05 de maio de 2023**.Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 – Plenário. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de **Santa Fé do Sul - SP, em 25 de abril de 2023.**

.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

ATA COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Trata-se de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO-ME.,** CNPJ (MF) nº 49.823.317/0001-17**,** no âmbito do Pregão Presencial nº 12/2023, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde (Clínico Geral e Pediatra), conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado.

Ante o exposto, no que tange o item 7.19 do Edital, o pregão fora suspenso pois a empresa **THAYS AKEMI NOGUEIRA TAMARIBUTI-ME** , apontou que "*No que tange a documentação apresentada pela empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO -ME**., o CNAE apresentando no cartão CNPJ da empresa em questão, permite apenas a "Atividade médica ambulatorial restrita a consulta", alega que a empresa não está autorizada em caso de emergência e urgência a realizar atividades como sutura, ou solicitação de exames laboratoriais ou qualquer outro tipo de exame."*

Ademais, recentemente o Município realizou a troca do sistema de gestão, apesar da empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO -ME.**, ter realizado o protocolo solicitando a Certidão Negativa de Débitos Municipal, sendo que não houve a emissão da mesma, em diligência junto ao Setor de Tributos foi informado que, por alteração no sistema de gestão cadastral, as certidões não estão sendo emitidas, assim, faz-se necessário provocar o referido setor por escrito, o que exigiria um prazo.

Assim sendo, fora encaminhado cópia dos Documentos apresentados pela empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO -ME.,** para análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda fora encaminhado e-mail ao Setor de Tributos solicitando a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA.

Diante da situação em tela, esta Secretaria de Saúde solicitou Parecer Jurídico, para melhor elucidar o caso;

- Da análise da Procuradoria Geral do Município:

Após análise dos fatos, em resposta ao questionamento deduzido o parecer opinativo é pela IMPROCEDÊNCIA da alegação da concorrente, pois não é o cadastro da atividade econômica no CNAE que orienta a adequada qualificação do licitante;

- Parecer desta Secretaria:

Pelo exposto, a Secretaria Municipal de Saúde concorda com o parecer da Procuradoria Geral do Município

Conclusão:

Sendo assim, concluo pela Manifestação desta Secretaria ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, opinando pela manutenção da classificação da **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO –ME.**

III. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE.

- **Da análise do CNAE.**

Insurgiu-se a empresa **THAYS AKEMI NOGUEIRA TAMARIBUTI-ME**., contra o CNAE apresentado no Cartão CNPJ da empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO –ME.**

Ocorre que, o entendimento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que limitar a participação de empresas em decorrência do CNAE, não tem previsão legal, conforme Acórdão nº 1.203/2011 – Plenário, senão vejamos:

> "A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal (...)... **a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de participação da licitante no certame, mesmo com esta trazendo em seu contrato social objetivo compatível com o objeto desejado**" (grifamos).

No Parecer Jurídico emitido em 12 de abril de 2023, o Douto Procurador se manifestou no sentido de que *"E, no caso, não é o cadastro da atividade econômica que orienta a adequada qualificação. O profissional médico, deve estar legalmente regularizado **perante a entidade territorialmente competente para a fiscalização do exercício da profissão de médico**"*

Em sede de diligência, constatou-se que a empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO –ME.,** bem como sua proprietária encontram-se regularmente inscritas no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP), conforme *print* abaixo:

Fls 1





Ademais, não é o cadastro da atividade econômica no CNAE que orienta a adequada qualificação do licitante, mas sim sua aptidão técnica, assim sendo, em sede de diligência fora solicitado, via e-mail, para a empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO –ME.,** contratos, atestados de capacidade técnica, que comprovem a prestação do serviço em questão.

Sendo assim, a mesma enviou contrato de prestação de serviços firmado com a empresa **J.M FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ (MF) n º 41.050.095/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em especial no atendimento da Unidade de Estratégia da Família, localizada na Vila Mariana, afim de comprovar a aptidão técnica da profissional

- **Da certidão de Regularidade Fiscal**

Como é de conhecimento local, o sistema de gestão Municipal passou por recente troca de Software, devido a quantidade de dados a serem migrados e ainda para que não haja danos ao erário ou aos Munícipes, no que tange ao Sistema de Gestão Cadastral, está ocorrendo uma homologação de dados, desde o mês de Janeiro do corrente ano, assim alguns serviços inerentes a tal sistema estão encontrando instabilidades, como é o caso da emissão das Certidões de Regularidade Fiscal Municipal.

Compulsando os autos, encontra-se anexo a documentação da empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO-ME.,** comprovante do Protocolo nº 932/2023, onde solicita a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal.

Porém o servidor responsável pelo Setor de Tributos, realizou a emissão manual da Certidão Negativa de Débitos da empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO-ME**, atestando a regularidade da mesma com o Município.

IV.CONCLUSÃO

Fls 2

Diante do exposto, acolho as razões exaradas na Manifestação Técnica na sua integralidade e resolvo pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MAIBY SIQUEIRA CUSTODIO –ME** no âmbito do Pregão Presencial nº 12/2023, uma vez que atendeu aos requisitos do edital.

Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

Pregoeira Municipal

Fls 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, OUVIDA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONCURSO PÚBLICO, APÓS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA FENIX CONCURSO, torna público o **RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA**, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público Nº 01/2022, da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, como seguem:

Condutor de Veículos Leves							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	Nota Teórica	Prática	Nota Final
1	11667	WESLEY SOARES RUFINO	399875256	14/08/1995	85,00	80,00	82,50
2	16923	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ	475327974	21/07/1988	77,50	84,00	80,75
3	10999	ALEX PAULO DA SILVA QUIM	001543372	03/03/1990	85,00	75,00	80,00
4	13511	EDER DA SILVA TEIXEIRA	42152039-5	20/06/1982	82,50	77,00	79,75
5	13907	ALAN TOZO PEQUENO	462535137	10/01/1990	75,00	82,00	78,50
6	10325	BRUNO HENRIQUE CUBO	44.585.286-6	06/08/1989	75,00	81,00	78,00
7	11938	KALEU HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	441987588	25/04/1995	70,00	83,00	76,50
8	11326	ROGÉRIO MOLINA GOMES	259710489	11/08/1977	67,50	85,00	76,25
9	15956	SIDNEI RAMOS GUELES	32994341-8	27/03/1983	70,00	82,00	76,00
10	14336	IVAIR DE MORAES VIANA	18093211	23/06/1969	65,00	85,00	75,00
11	11858	JOSÉ ANTONIO AZEVEDO	18168963-7	21/09/1967	72,50	75,00	73,75
12	16045	DJALMA GARCIA PIMENTA	897146	01/08/1978	72,50	75,00	73,75
13	12499	FABIO RODRIGUES PRIOLI	29564188-5	18/10/1981	67,50	77,00	72,25
14	13320	ANTONIO CARLOS FAZANI	10367960	22/06/1961	70,00	73,00	71,50
15	14311	PEDRO AGNALDO PINTO	181259667	29/06/1965	67,50	75,00	71,25
16	16511	JHONATAN RODRIGO ZONTA	489784835	28/09/1992	67,50	75,00	71,25
17	13356	ADAM DIEGO LIMA	482250537	30/09/1992	67,50	75,00	71,25
18	15388	ARISTIDES GONZALES VASQUES	12740796	14/03/1960	62,50	75,00	68,75
19	15493	DENNIS PEREIRA DA SILVA	406825415	09/05/1996	67,50	70,00	68,75
20	13416	CELIO ZANCHINI	22582260X	26/05/1972	62,50	74,00	68,25
21	14604	RENATO ALVES DE ARRUDA	270714960	21/06/1975	65,00	70,00	67,50
22	13652	ANTONIO ROZALEM NETO	127080478	22/11/1958	62,50	70,00	66,25
23	13757	MIGUEL JOSÉ FINOTELO JUNIOR	334240384	31/10/1981	80,00	AUSENTE	40,00
24	16898	LUIS FLAVIO PAZZOTTO	42520826-6	31/12/1987	72,50	AUSENTE	36,25
25	16252	JEFERSON CORREA LELIS	63569461	23/04/1988	70,00	AUSENTE	35,00
26	14326	CARLOS CESAR CASTILHO MACIEL	475804260	30/03/1991	70,00	AUSENTE	35,00
27	16471	LEVI DAVISSON DE BARROS	490328738	20/10/1992	67,50	AUSENTE	33,75
28	14832	CARLOS CEZAR CASTANHO	18381708	01/05/1969	65,00	AUSENTE	32,50
29	10713	EMERSON DE SÁ INÁCIO	28661903-9	17/07/1978	65,00	AUSENTE	32,50
30	12865	ROBERTO CARLOS VANNI	21991636	28/05/1975	62,50	AUSENTE	31,25

Motorista Categoria "D"							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	Nota teórica	Prática	Nota Final
1	15761	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	23.181.194-9	15/02/1973	82,50	80,00	81,25
2	16652	KAIC GUSTAVO BRUNCA DA SILVA	405696723	14/08/1998	77,50	78,00	77,75
3	16549	LUIS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	400311252	04/11/1988	70,00	84,00	77,00
4	11020	RICARDO LUIS MARQUEZ	475965711	27/11/1985	75,00	78,00	76,50
5	11530	WAGNER APARECIDO HERNANDES	29564413	09/04/1976	75,00	77,00	76,00
6	13174	MARCELO DOS SANTOS DE PAULA	40.948.974 - 8	31/10/1982	75,00	77,00	76,00
7	14661	PATRICK MARTIM	50788670	07/02/1996	75,00	76,00	75,50
8	12690	CICERO NERES DE SOUZA	20.019.846-4	22/07/1971	67,50	83,00	75,25
9	17094	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	194756452	13/04/1967	70,00	80,00	75,00
10	11562	MARCIO ANTÔNIO MATOS CARDOSO	163991224	30/03/1968	75,00	75,00	75,00
11	16333	GELSON MACIEL DE ALMEIDA	20.853.904-9	01/10/1969	65,00	85,00	75,00
12	16123	EMERSON MARTINS INDALECIO	29122023x	30/12/1981	70,00	80,00	75,00
13	14591	WILLIAM JOSÉ MONTORO MENDES	400311094	26/05/1988	72,50	77,00	74,75
14	14969	VINICIUS PITARO GUIMARÃES	488322029	27/08/1992	72,50	76,00	74,25
15	13879	LAURINDO PEDRINI	335790227	21/10/1976	70,00	78,00	74,00
16	13859	THIAGO VERLENGIA DA SILVA	25294298-x	03/09/1980	72,50	75,00	73,75
17	15660	MARCOS JUNIOR CONTRO	280545253	02/09/1978	70,00	77,00	73,50
18	15191	LILIAN ROMAGNÓLI	19447396X	23/08/1967	70,00	75,00	72,50
19	11097	RODRIGO ALVES LEITE	456116801	22/01/1987	65,00	80,00	72,50
20	13209	SILVIO CESAR ROSALIN	20351486-5	02/04/1972	70,00	74,00	72,00
21	10975	RENAN GARBIM PALOMO	52004741-2	04/05/1999	67,50	76,00	71,75
22	16180	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO	09.936.581-9	25/08/1972	65,00	75,00	70,00
23	12956	JUCELIA PADERES	257984665	03/04/1978	65,00	75,00	70,00
24	11298	VAGNER LEMES DAS NEVES	30964768-X	05/09/1979	65,00	75,00	70,00
25	15529	EDSON MARTINS GARCIA COELHO	295643432	09/08/1978	62,50	77,00	69,75
26	15230	PAMELA DE SOUZA MATOS PEREIRA	32415230-9	01/09/1983	65,00	74,00	69,50
27	14020	JOSE CARLOS DA SILVA	136895499	08/07/1964	62,50	70,00	66,25
28	12575	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	247678399	21/09/1975	62,50	70,00	66,25
29	12286	CARLOS ROBERTO VALENTE	15.628.782-1	26/06/1964	75,00	10,00	42,50
30	16816	EURICO DINA LARA	109189607	14/02/1959	62,50	AUSENTE	31,25

Operador de Máquinas							
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	Nota teórica	Prática	Nota Final
1	12253	JOSIMAR BATISTA RODRIGUES	324159754	05/12/1982	65,00	80,00	72,50
2	11079	ANDERSON MANENTE MORENO	328626272	04/09/1983	60,00	77,00	68,50
3	14866	ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS	342792106	10/01/1982	52,50	75,00	63,75

4	11730	ÉSLEI DA SILVA MEDEIROS	471037655	21/11/1990	62,50	25,00	43,75
5	14223	CLAUDINEI CLÓVIS MARQUES LUIZ	12744067	14/04/1970	60,00	25,00	42,50
6	14675	ERIK FAVARI RODRIGUES	45863737	24/05/1989	55,00	25,00	40,00

Os candidatos terão prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Parcial, observadas as disposições contidas nos itens 13.2 e 13.3 do edital e artigo 13 do decreto municipal nº 5.261/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Fé do Sul, 26 de abril de 2023.

Evandro Farias Mura.
Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

CMAID - Conselho Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Ata de Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD)

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, estiveram presentes na sala externa de reuniões do paço municipal, cito Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Willyan Wilson Milan, Encarregado de Dados e os membros do CMAIPD Edna Mara da Silva Ferreira, membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos; Enio Rodrigo Marconcini, membro de Tecnologia da Informação; Lilian Mara Alves Garcia, membro Jurídico; e Camila Cristina Arashi Riato, membro de Análise de Processos. Foi apresentada por Willyan Wilson Milan a pauta da reunião, contendo: apresentação do Decreto nº 5.316, de 08 de dezembro de 2022; apresentação do Decreto nº 5.333, de 16 de dezembro de 2022; apresentação da Portaria nº 116, de 08 de fevereiro de 2023; homologação da Presidência do CMAIPD conforme art. 22, do Decreto nº 5.316 de 2022; discutir a metodologia da aplicação do art. 25 do Decreto nº 5.316, de 2022; estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias conforme art. 19, do Decreto nº 5.316, de 2022; deliberar conforme art. 9º, do Decreto nº 5.316, de 2022 acerca do modelo proposto de inserção de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados em novos contratos e termo aditivo aos contratos vigentes. De imediato foram informadas as competências do conselho, art. 18, composição art. 17, periodicidade das reuniões art. 19 do Decreto nº 5.316, de 2022 e demais informações pertinentes. Foi apresentada em seguida a Portaria nº 116, de 08 de fevereiro de 2023 que designa os membros que compõem o conselho, sendo informado que esta será atualizada posteriormente pela lei que "acrescenta as funções gratificadas do Anexo A desta lei ao Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022", que tramita na câmara municipal sob o nº de Projeto Lei nº 27/2023 O encarregado de dados teve seu nome incluído no portal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, assim como membros do CMAIPD, conforme link disposto a seguir <https://www.santafedosul.sp.gov.br/municipio/encarregado-pelo-tratamento-de-dados-pessoais--dpo>. Ficou definido que as reuniões ocorrerão, em caráter ordinário, sempre nas primeiras semanas dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano e extraordinariamente sempre que necessário, conforme art. 19. Foram por fim apresentados pelo Encarregado de Dados os modelos de Termo Aditivo aos Contratos Vigentes e de Cláusulas Gerais da LGPD, sendo estes baseados no modelo proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, modelos os quais deveriam ser apreciados pelos membros do conselho e posteriormente na reunião seguinte, caso necessário, propostas alterações. A membro Edna Mara da Silva Ferreira pediu a palavra e relembrou que conforme instruções apresentadas no curso de formação para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados nos municípios, os quais todos da reunião estiveram presentes, se faz necessária a anonimação dos dados nos contratos que são enviados ao Portal de Transparência, fato que gerou dúvida, uma vez que o Encarregado de Dados relatou que no curso de formação de agentes de contratação foi discutido que a transparência dos atos nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 não pode ser omitida por lei do mesmo nível. Já a membro Camila Cristina Arashi Riato relatou que no Departamento de Recursos Humanos (DRH) são solicitados diversos dados sem vinculação alguma, os quais não tem utilização prática, gerando um trabalho intenso, sem objetivo, fator que demanda uma ação intensa do Conselho e Encarregado de Dados no DRH. Quanto a tais dados o membro Enio Rodrigo Marconcini corroborou ser necessário solicitar da empresa BW, a qual presta serviços de sistemas de gestão para a Prefeitura, o dicionário de dados, afim de que seja analisados os dados desnecessários para que sejam reduzidos os itens solicitados e higienizado o dicionário de dados. Feita todas as exposições, ficou definido por todos que caberia ao membro Enio a solicitação do dicionário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

de dados para a empresa contratada pelo município, a membro Camila o levantamento do banco de dados do DRH e a necessidade de utilização desses dados; a membro Lilian a análise jurídica do conflito de legalidade entre a LGPD e as leis de licitações e as questões atinentes a lei de arquivos e tempo de manutenção desses; a membro Edna ficou responsável por analisar quais dados e setores da saúde demandavam prioridade das ações; e ao encarregado de dados o trâmite junto ao setor de licitação e contratos para levantamento dos contratos vigentes da administração pública com terceiros. Foi avaliada ainda a necessidade de digitalização dos processos para liberação de espaço para arquivos, medida esta correlacionada ao levantamento a ser executado pela membro Lilian quanto a lei de arquivos. Por fim, o Encarregado de dados informou que a próxima reunião ocorreria extraordinariamente, em data a ser marcada, com publicação no diário oficial do município, para verificar o andamento dos levantamentos e elaboração do plano de ação. Nada mais a acrescentar declarou-se encerrada a reunião.

Enio Rodrigo Marconcini
Membro de TI

Lilian Mara Alves Garcia
Membro Jurídico

Camila Cristina Arashi Riato
Membro de Análise de Processos

Edna Mara da Silva Ferreira
Presidente do CMAIPD

Willyan Wilson Milan
Encarregado de dados

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1981/2023
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2023 11:15
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Produção de vídeos, fotos e reels institucionais
CONTRATADO: WELINGTON S TEIXEIRA ZANA 36787090870
VALOR DA DESPESA: R$ 8.781,00
24/04/2023 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo nº. 002/2023, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculun Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS/ EIXO ESPECÍFICO

Nome	Classificação	Data	Horário
FERNANDO PEDROSO	2º	27/04/2023	08h às 11h / 13H30 às 16h30

O candidato terá o prazo até o dia 02 de maio de 2023, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 002/2023, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....